

**ANEXO II**  
**PLANILHA DE PROPOSTA**

À  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2023  
PROCESSO: CEETEPS-PRC- 136.00113657/2023-13

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA DIVERSAS UNIDADES**

LOTE 06							
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ITAPEVA							
IT	UNIDADE	REGIME ("A")	PERÍODO ("B")	Nº DE POSTOS (1)	DIAS TRABALHADOS (2)	POSTO UNITARIO (POSTO/DIA) (3)	VALOR TOTAL (R\$) (4)=(1)x(2)x(3)
1	281 - ETEC DE APIAÍ Rua Tenente Bernardo Rodrigues Dias Martins, 480 - Centro CEP 18320-000 – Apiaí/SP Telefone: (15) 3552-1530/3552-1670 e-mail: e181adm@cps.sp.gov.br / e181dir@cps.sp.gov.br	Vigilante Desarmado	Posto 12 hs diárias de segunda a domingo - <b>Diurno</b>	1	457	R\$ 348,53	R\$ 159.278,21
			Posto 12 hs diárias de segunda a domingo - <b>Noturno</b>	1	457	R\$ 402,23	R\$ 183.819,11
VALOR TOTAL MENSAL DO LOTE							R\$ 22.873,15
VALOR TOTAL PARA 15 (QUINZE) MESES DO LOTE							R\$ 343.097,32

**Mês de Referencia:** Janeiro/2023.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**É optante pelo simples?**

SIM

NÃO

**SINDICATO REPRESENTATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL ENVOLVIDA NOS SERVIÇOS:** Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo - SESVESP; Sindicato Dos Empregados Operacionais E Administrativos Das Empresas De Segurança, Vigilância E Seus Anexos De São Paulo/SP.

**Dados Bancarios do Banco do Brasil**

**Ag:** 3572-6

**Conta Correte:** 31.317-3

São Paulo, 22 de março de 2024.

**GUILHERME DA SILVA FERREIRA**

Representante Legal

CPF Nº 495.100.228-02

RG nº 38.199.303-6 SSP/SP

**SIRACUSA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP**

**ANEXO II-A**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO – RESUMO**

**POSTO DE 12 HORAS DIÁRIAS - DIURNO - DE 2ª A DOMINGO**

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Quantidade de Vigilantes por Posto = 2

<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.081,57</b>
Salario Base Mensal	R\$	3.908,90
Adicional de Periculosidade	R\$	1.172,67
Adiciononal Noturno	R\$	-
Hora Noturna Adicional	R\$	-
Adicional de Função	R\$	-
<b>BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.284,63</b>
<b>Vale Transporte</b>	<b>R\$</b>	<b>59,52</b>
Custo mensal	R\$	294,05
Parcela do trabalhador	R\$	(234,53)
<b>Vale Refeição</b>	<b>R\$</b>	<b>867,39</b>
Custo mensal	R\$	1.057,79
Parcela do trabalhador	R\$	(190,40)
<b>Cesta Básica</b>	<b>R\$</b>	<b>341,18</b>
Valor da cesta basica	R\$	359,14
Parcela do trabalhador	R\$	(17,96)
<b>Assistência Médica e Familiar</b>	<b>R\$</b>	<b>1,29</b>
Valor da assistência médica e familiar	R\$	314,00
Parcela do trabalhador	R\$	(312,71)
<b>Auxílio Funeral</b>	<b>R\$</b>	<b>0,93</b>
<b>Seguro de Vida, Invalidez e Funeral</b>	<b>R\$</b>	<b>11,34</b>
<b>Norma Reguladora nº 07</b>	<b>R\$</b>	<b>2,98</b>
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>R\$</b>	<b>41,03</b>
Uniformes	R\$	14,61
Equipamentos	R\$	9,75
Curso de Reciclagem	R\$	16,67
<b>ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.826,38</b>
Ecargos previdenciários e FGTS	R\$	1.499,06
13º Salario + Adicional de Férias	R\$	731,18
Afastamento maternidade	R\$	1,02
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	575,81
Custo de rescisão	R\$	17,28
Outros	R\$	2,03
<b>COBERTURA DO INTERVALO DE REPOUSO E ALIMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>769,47</b>
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$	769,47
<b>CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>606,04</b>
Custos Indiretos	R\$	21,01
Lucro	R\$	10,02
Tributos	<b>R\$</b>	<b>575,01</b>
ISS (faixa 3 do Anexo IV do Simples)	R\$	359,65
PIS (faixa 3 do Anexo IV do Simples)	R\$	38,19
COFINS (faixa 3 do Anexo IV do Simples)	R\$	177,17
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$</b>	<b>10.609,12</b>
<b>TOTAL DO POSTO/DIA (30,44 dias/mês)</b>	<b>R\$</b>	<b>348,53</b>



Demonstrativo do Cálculo do BDI			
Item	Total	Componentes	SubTotal
Despesas Indiretas	0,21%	Administração Central	0,20%
Lucro	0,10%	Seguros	0,01%
		Pis	0,36%
Despesas Fiscais	5,42%	Cofins	1,67%
		ISSQN	3,39%
BDI = $(1+X/100)X(1+Y/100)$	1,06059	OU	6,06%
<b>A+B =</b>	<b>=</b>	<b>R\$</b>	<b>348,53</b>

---

**GUILHERME DA SILVA FERREIRA**  
**SIRACUSA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP**

**ANEXO II-A**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO – RESUMO**

**POSTO DE 12 HORAS DIÁRIAS - NOTURNO - DE 2ª A DOMINGO**

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Quantidade de Vigilantes por Posto = 2

<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.995,60</b>
Salario Base Mensal	R\$	3.908,90
Adicional de Periculosidade	R\$	1.172,67
Adiciononal Noturno	R\$	492,17
Hora Noturna Adicional	R\$	421,86
Adicional de Função	R\$	-
<b>BENEFICIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.284,63</b>
<b>Vale Transporte</b>	<b>R\$</b>	<b>59,52</b>
Custo mensal	R\$	294,05
Parcela do trabalhador	R\$	(234,53)
<b>Vale Refeição</b>	<b>R\$</b>	<b>867,39</b>
Custo mensal	R\$	1.057,79
Parcela do trabalhador	R\$	(190,40)
<b>Cesta Básica</b>	<b>R\$</b>	<b>341,18</b>
Valor da cesta basica	R\$	359,14
Parcela do trabalhador	R\$	(17,96)
<b>Assistência Médica e Familiar</b>	<b>R\$</b>	<b>1,29</b>
Valor da assistência médica e familiar	R\$	314,00
Parcela do trabalhador	R\$	(312,71)
<b>Auxílio Funeral</b>	<b>R\$</b>	<b>0,93</b>
<b>Seguro de Vida, Invalidez e Funeral</b>	<b>R\$</b>	<b>11,34</b>
<b>Norma Reguladora nº 07</b>	<b>R\$</b>	<b>2,98</b>
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>	<b>R\$</b>	<b>41,45</b>
Uniformes	R\$	14,61
Equipamentos	R\$	10,17
Curso de Reciclagem	R\$	16,67
<b>ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>3.334,77</b>
Ecargos previdenciários e FGTS	R\$	1.768,70
13º Salario + Adicional de Férias	R\$	862,70
Afastamento maternidade	R\$	1,20
Custo de reposição do profissional ausente	R\$	679,38
Custo de rescisão	R\$	20,39
Outros	R\$	2,40
<b>COBERTURA DO INTERVALO DE REPOUSO E ALIMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>888,04</b>
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$	888,04
<b>CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>699,43</b>
Custos Indiretos	R\$	24,24
Lucro	R\$	11,57
Tributos	<b>R\$</b>	<b>663,62</b>
ISS (faixa 3 do Anexo IV do Simples)	R\$	415,07
PIS (faixa 3 do Anexo IV do Simples)	R\$	44,08
COFINS (faixa 3 do Anexo IV do Simples)	R\$	204,47
<b>TOTAL DO POSTO</b>	<b>R\$</b>	<b>12.243,92</b>
<b>TOTAL DO POSTO/DIA (30,44 dias/mês)</b>	<b>R\$</b>	<b>402,23</b>



Demonstrativo do Cálculo do BDI			
Item	Total	Componentes	SubTotal
Despesas Indiretas	0,21%	Administração Central	0,20%
Lucro	0,10%	Seguros	0,01%
		Pis	0,36%
Despesas Fiscais	5,42%	Cofins	1,67%
		ISSQN	3,39%
BDI = $(1+X/100)X(1+Y/100)$	1,06059	OU	6,06%
<b>A+B =</b>	<b>=</b>	<b>R\$</b>	<b>402,23</b>

---

GUILHERME DA SILVA FERREIRA  
SIRACUSA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP

**ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - SIMPLES NACIONAL**

<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>Jornada 12x36</b>
<b>GRUPO A - Encargos Sociais Básicos</b>	<b>29,50%</b>
Previdencia Social	20,00%
FGTS	8,00%
Salario Educação	0,00%
Sesi/Sesc	0,00%
Senai/Senac	0,00%
Incra	0,00%
Risco de Acidente de Trabalho (vide FAP WEB)	1,50%
Sebrae	0,00%
<b>GRUPO B - Tempo Remunerado e não Trabalhado</b>	<b>8,76%</b>
Férias	8,33%
Ausência por enfermidade < 15 dias	0,13%
Ausência legais	0,18%
Licença Paternidade	0,08%
Acidente de Trabalho	0,03%
Aviso Prévio Trabalhado	0,01%
<b>GRUPO C - Adicional de Férias e 13º Salario</b>	<b>11,11%</b>
Adicional 1/3 Férias	2,78%
13º Salario	8,33%
<b>GRUPO D - Obrigações Rescisórias</b>	<b>0,33%</b>
Aviso Previo indenizado	0,16%
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%
Incid. Da multa FGTS e da Contribuição Social sobre os depósitos do FGTS	0,12%
Incid. Da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o av. prévio indenizado	0,04%
Incid. Da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o av. prévio trabalhado	0,00%
<b>GRUPO E - Aprovisionamento de casos especiais</b>	<b>0,06%</b>
Incidência do Grupo A sobre Afastamento por licença maternidade	0,02%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,00%
Percentual referente ao abono pecuniário	0,01%
Percent. referente ao reflexo do av. prévio indenizado sobre férias e 13º sal.	0,01%
Incidência do FGTS sobre reflexo do av. prévio indenizado sobre 13º sal.	0,01%
Percentual referente aos demitidos a 30 dias da data-base	0,01%
<b>GRUPO F - Incidencias Cumulativas</b>	<b>5,86%</b>
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	5,86%
<i>Incidência do Grupo A sobre o Grupo B</i>	2,58%
<i>Incidência do Grupo A sobre o Grupo C</i>	3,28%
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>	<b>55,62%</b>

**REF. Alíquotas de ISS, PIS e COFINS:** (VIDE ADI Nº 07/2015) **Considerando a legislação**, nossa empresa, obcecendo seu CNAE e faturamento enquadra-se na **faixa 3 do ANEXO IV do Simples Nacional**. Assim temos a seguinte memoria de calculo para os percentuais de impostos (fonte: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/anexo-4-simples-nacional/>):

EXEMPLO DE CALCULO					
Faturamento Ultimos 12 meses	720.000,00			Repartição da Alíquota	Fração Alíquota correspondente (aos 8,48% totais)
Alíquota - Faixa 3 (Anexo IV)	10,20%		IRPJ	20,80%	1,764%
Base I (Faturamento x 10,20%)	73.440,00		CSLL	15,20%	1,289%
Parcela a Deduzir	12.420,00		<b>COFINS</b>	<b>19,73%</b>	<b>1,673%</b>
Base II (base I - parcela deduzir)	61.020,00		<b>PIS</b>	<b>4,27%</b>	<b>0,362%</b>
<b>Alíquota Efetiva</b>	<b>8,48%</b>		<b>ISS</b>	<b>40,00%</b>	<b>3,392%</b>
<b>TOTAL</b>					<b>8,48%</b>

## ANEXO 4 – Tabela Simples Nacional 2018 – Serviços

Faixa	Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)	Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)
1a Faixa	4,50%	-	Até 180.000,00
2a Faixa	9,00%	8.100,00	De 180.000,01 a 360.000,00
3a Faixa	10,20%	12.420,00	De 360.000,01 a 720.000,00
4a Faixa	14,00%	39.780,00	De 720.000,01 a 1.800.000,00
5a Faixa	22,00%	183.780,00	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00
6a Faixa	33,00%	828.000,00	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00

## Percentual de Repartição dos Tributos

ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixas	PIS/Pasep
44,50%	15,20%	18,80%	17,67%	1a Faixa	3,83%
40,00%	15,20%	19,80%	20,55%	2a Faixa	4,45%
40,00%	15,20%	20,80%	19,73%	3a Faixa	4,27%
40,00%	19,20%	17,80%	18,90%	4a Faixa	4,10%
40,00% (*)	19,20%	18,80%	18,08%	5a Faixa	3,92%
-	21,50%	53,50%	20,55%	6a Faixa	4,45%
ISS	CSLL	IRPJ	Cofins	Faixa	PIS/Pasep
Percentual de ISS fixo em 5%	(Alíquota efetiva 5%) x 32,00%	Alíquota efetiva 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva 5%) x 30,13%	5a Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva 5%) x 6,54%



**Importante Ref. Uniformes e Equipamentos:** Conforme item 1.09 do Cadterc/2023 (pagina 33): "Os preços referenciais destes insumos foram obtidos via pesquisa de preços com referência Janeiro/2023."

Portanto não se pode obrigar que todas as empresas comprem seus uniformes dos mesmos fornecedores com o mesmo custo (ou até mesmo nos mesmos fornecedores consultados pelo Cadterc para seu referencial). Seguindo esta primícia prevista na Lei. 8.666/93, e também no próprio Cadterc, informamos que os custos acima, são obtidos através de negociação direta entre nossa empresa e seus fornecedores, além de possuímos grande parte em estoque (ou seja já subsidiado).

**Importante Ref. Assitencia Médica e Familiar:** Consideramos o percentual de participação do empregado conforme indicado no item 1.5 letra D do Cadterc/23 (pagina 31), e apesar do custo desse benefício para nossa empresa ser de R\$ 88,50 (vide comprovação anexa), calculamos R\$ 157,00, para que o valor não ficasse negativo na planilha. Lembrando que cada empresa possui seus fornecedores e estratégias mercadológicas que possibilitem maior concorrência e cumprimento de seus deveres.

$=((157,00*2)= 314,00$ .

**Importante Ref. Curso de Reciclagem:** Conforme PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012 - Art. 156 - § 7o *Os cursos de formação, extensão e reciclagem são válidos por dois anos, após o que os vigilantes deverão ser submetidos a curso de reciclagem, conforme a atividade exercida, às expensas do empregador.* O valor é negociado entre a empresa e a escola de formação de vigilantes (depende da negociação na época oportuna de cada empresa com seus fornecedores), a memória de calculo é: Valor do curso x quantidade de vigilantes por posto / 24 meses.  
 $=((200,00*2)/24 = 16,67$

**Importante Ref. Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação:** Foi considerado o EXATA formula prevista no Cadterc/2023 (Item 1.8 da pagina 32), ou seja: Remuneração + Benefícios + Insumos + Encargos Sociais / 182,64 (que é o numero de horas trabalhados por cada vogilante na escala 12x36) x 15,22 (que é o numero de dias de cada vigilante na escala 12x36). Assim temos por exemplo para o posto diurno:  
 $=((5081,57+1284,63+41,03+2826,38)/182,64)*15,22 = R\$ 769,47$

**Obs: Empresa Optante pelo SIMPLES NACIONAL** - O cálculo base das férias do trabalhador CLT é a somatória de 1 salário bruto mensal e o equivalente a 1/3 dessa quantia". Logo no custo mensal devemos previsionar 8,33% de (8,33% x 12 meses resultará nos 100% do salario bruto na época das férias), sendo assim: Férias é 1/12 = 8,33% (o 1/3 de Férias está no grupo 4.2 que é  $(1/12/1/3) = 2,78\%$ ).

Com relação aos demais itens, são resultado da gestão pessoas aplicada de cada empresa, onde cada uma delas tem características específicas quanto à rotatividade de mão-de-obra, política de benefícios e salários, critérios de demissão, prazos contratuais, composição de seu quadro funcional entre homens e mulheres, etc. Ou seja, esses percentuais refletem a administração e estratégia de nossa empresa, pois estão diretamente ligados a administração de recursos humanos. Há também o entendimento do TCU "**É indevida a fixação, nos editais de licitação, de percentuais, ainda que mínimos, para encargos sociais e trabalhistas. A Administração Pública não está vinculada ao cumprimento de cláusulas de convenções coletivas de trabalho, excetuadas as alusivas às obrigações trabalhistas**".

Ou seja, respeitamos os percentuais pré-definidos em leis ou convenções coletivas, e alteramos apenas os percentuais de ausências por enfermidades e legais, reposição de funcionarios e aviso prévio indenizado que seguem nosso histórico de ocorrência, sempre respeitando os custos fixos previstos nas normas coletivas e legislação vigente.